

Libano





O Diretor da Faculdade Líbano, no exercício de suas atribuições conferidas pelo regimento interno, certifica que MESSIAS DE PAULA PEREIRA, de nacionalidade BRASILEIRA, portador(a) da cédula de identidade n° 306540150, expedido por SSP/SP, nascido(a) em 23 DE JULHO DE 1980, no Estado SÃO PAULO, concluiu com êxito o curso de Especialização em MBA EM AUDITORIA, COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCOS, ministrado no nível de Pós-Graduação Lato Sensu. O curso teve uma carga horária total de 720 HORAS e foi concluído em 9 DE OUTUBRO DE 2025.

Araxá, 9 de outubro de 2025.

Pablo Henrique Soares de Sá



Nome: Messias De Paula Pereira

Período: 30/06/2024 a 09/10/2025

RG: 306540150

Curso: MBA em Auditoria, Compliance e Gestão de Riscos

Área: Negócios, Administração e Direito

Nível: Especialização



| COMPONENTES CURRICULARES | СН | NOTA | DOCENTE | TITULAÇÃO | |
|--|------|---------------------|---|--------------|--|
| Fundamentos da Gestão de Riscos | 80 | 7.5 | Dayanna Dos Santos Costa Maciel | Mestre | |
| Contratos, Gestão Financeira e Gestão de Risco Aplicados ao Terceiro Setor | 80 | 8.0 | Ramon Olímpio De Oliveira | Doutor | |
| Análise, Documentação e Condução do Processo de Auditoria | 80 | 8.5 | Débora Rith Costa Teixeira | Mestre | |
| Relatórios de Auditoria | 80 | 7.0 | Fabiana Matos Da Silva | Mestre | |
| Fundamentos da Governança Corporativa | 80 | 6.5 | Nathalia Ellen Silva Bezerra | Mestre | |
| Fundamentos do Compliance | 80 | 6.5 | Cristiane Silvano Do Nascimento Barbosa | Especialista | |
| Controles Internos no Processo de Governança | 80 | 7.0 | Nathalia Ellen Silva Bezerra | Mestre | |
| Importância da Governança Corporativa e Compliance | 80 | 7.0 | Gilberto Pereira Lima | Especialista | |
| Conceitos Fundamentais sobre Ética e Cidadania | 80 | 7.0 | Débora Rith Costa Teixeira | Mestre | |
| Carga Horária Total: 720 Horas | Resu | Resultado: Aprovado | | | |

Faculdade Líbano CNPJ: 39.511.236/0001-28 Credenciada pela Portaria nº 1881, de 29 de outubro de 2019 Publicada no DOU de 31 de outubro de 2019, Seção 1, Pág. 50

Na avaliação da aprendizagem, é exigida a obtenção de nota mínima igual ou superior a 6, mediante a prática de utilização de trabalhos e provas.

Certificado registrado de acordo com o disposto no § 2º do art. 8º da Resolução nº 1, de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Registro nº 32 Livro: 02 Fls: 0848 Data: 09/10/2025 Responsável pelo Registro Marcela Barros Alves Ferreira Secretaria Acadêmica

